



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

“ESTABELECE O DIREITO A TODO SERVIDOR PÚBLICO, DAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, MORTO COMPROVADAMENTE NO ESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, TERÁ SEU NOME DADO A UM LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL”.

Art. 1º - Fica estabelecido que todo servidor público, das esferas municipal, estadual e federal, morto comprovadamente no estrito cumprimento do dever funcional no território do Município, terá seu nome dado a um logradouro público municipal ainda inominado, sem prejuízo da legislação em vigor sobre a matéria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Linhares, em 25 de Outubro de 2021.


MANOEL MESSIAS CALIMAN
Vereador



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa tem por objetivo homenagear o servidor que deu sua vida em prol da sociedade Linharensense, para que seu nome não fique esquecido no município, buscando desta forma acolher sua família e amenizar a dor pela perda.

Independente da esfera de poder, o qual pertença, ou do cargo exercido, o mesmo terá direito de uma denominação em logradouro público, em caso de morte durante o cumprimento de suas funções profissionais no nosso município.

Por todo o exposto, espera este vereador, o apoio dos nobres colegas na aprovação deste Projeto de Lei, posto que o mesmo atende aos pressupostos legais.

Câmara Municipal de Linhares, em 25 de Outubro de 2021.


MANOEL MESSIAS CALIMAN
Vereador